



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"DECRETA LUTO OFICIAL EM PEDRA DOURADA MG PELO
FALECIMENTO DO SENHOR AIRTON FERREIRA, EX-VEREADOR MUNICIPAL."**

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Airton Ferreira;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade douradense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade douradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público douradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pedra Dourada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Airton Ferreira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pedra Dourada, tendo exercido o cargo de vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Pedra Dourada, 06 de fevereiro de 2021.


Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

Publicado
Na Municipal Oficial em
13/02/2021
FLS. 1
ASS. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"DECRETA LUTO OFICIAL EM PEDRA DOURADA MG PELO
FALECIMENTO DO SENHOR AIRTON FERREIRA, EX-VEREADOR MUNICIPAL."**

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Airton Ferreira;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade douradense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade douradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público douradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pedra Dourada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Airton Ferreira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pedra Dourada, tendo exercido o cargo de vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Pedra Dourada, 06 de fevereiro de 2021.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

FLS 1

ASS. _____

Publicado
No Mural Oficial em
30/02/2021